



PORTARIA Nº 122 – REITOR/2011

Dispensa servidora do exercício de função gratificada (FGI) e Designa servidores para o exercício de função gratificada (FGI) no âmbito da UNIMONTES, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007;
a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011;
a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011;
o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MARLUCE DE FREITAS SARMENTO – MASP 1045614-3**, do exercício da Função Gratificada FGI-2 – MC 1100166, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.

Art. 2º Designar para o exercício de função gratificada (FGI) os servidores:

- **JOSÉ FERNANDES BATISTA DA SILVA - MASP 1046984-9**, para o exercício da Função Gratificada FGI-2 – MC 1100179, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.
- **MAURÍCIO MENDES RODRIGUES - MASP 1174802-7**, para o exercício da Função Gratificada FGI-2 – MC 1100166, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.
- **MARLUCE DE FREITAS SARMENTO - MASP 1045614-3**, para o exercício da Função Gratificada FGI-5 – MC 1100115, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 09 de junho de 2011.

Professor João dos Reis Canela

REITOR